



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Secretaria-Geral

Projeto de lista de candidatos a admitir e a excluir do procedimento concursal aberto através do Aviso nº 15072/2015, publicado no DR nº 252, 2ª série de 28 de dezembro de 2015 – preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para o desempenho de funções na Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS	
Nº	NOME
1	Ana Cláudia Cordeiro Fernandes
2	Ana Cristina Luís Afonso
3	Ana Maria Pires Dias
4	Ana Patrícia Carmelino de Figueiredo
5	Ana Paula Barbas Valentim Martins Conceição Madeira
6	Ana Paula Caetano Baião
7	Ana Raquel Mendonça Caeiro
8	Ana Raquel Rato Borracha
9	Ana Susana Figueiredo Fonseca
10	Carla Alexandra da Silva Soeiro
11	Carla Maria Patrício
12	Carlos Alberto Fernandes Pires
13	Catarina Cruz dos Santos
14	Cláudia Suzana Martins Mendes
15	Cristina Maria Estroia Caldeira
16	Edgar Alexandre Piazzentim Ferreira da Mota e Sousa
17	Emília Maria Duarte Ramalho Neves
18	Eurico Gonçalo Guerreiro de Pires Rodrigues
19	Eurizénia do Rosário Spencer Delgado
20	Frederico José Almeida Santos Tavares
21	Helena Cristina Lopes Ferreira
22	Isabel Vicente e Silva
23	João Carlos Oliveira Silva
24	Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes
25	José Francisco Orelha Soudo
26	José Pedro Bordelo de Jesus
27	Luís Miguel Marques Duarte Castanheira
28	Maria de Fátima Coelho Amaral Saraiva
29	Maria Odília Viseu Pedro
30	Mariana Silva Branco de Andrade
31	Nuno Miguel Gomes Correia de Andrade
32	Nuno Miguel Lopes Mouzinho Serrote
33	Patrícia Alexandra Gonçalves Silva

34	Paula Cristina Carvas Quintas
35	Paula Cristina da Eira Martins
36	Ricardo Nuno Oliva da Silva Guerra
37	Sandra Maria Faiões da Nova Pereira
38	Sara Dias dos Santos
39	Sérgio Filipe Cardoso Mouco
40	Sónia Cristina Zita Pereira Nunes
41	Sónia de Jesus Fontes Nunes
42	Susana Rodrigues Melo

LISTA DE CANDIDATOS A EXCLUIR		
Nº	NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
43	Ana Paula Fonseca Silva	A declaração do serviço a que o candidato pertence não cumpre a al. d) do ponto 9.2 do aviso de abertura, pois a data é anterior ao respetivo aviso.
44	André Freitas Logrado de Figueiredo	Existência de situação impeditiva de apresentação de candidatura, por ausência de demonstração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida (não cumprimento do ponto 8.2 do Aviso de abertura e do n.º 3 do artigo 30º da LTFP);
45	Eduardo Xavier de Oliveira lucas	Existência de situação impeditiva de apresentação de candidatura, por ausência de demonstração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida (não cumprimento do ponto 8.2 do Aviso de abertura e do n.º 3 do artigo 30º da LTFP);
46	Inês Filipa Anacleto Pião	Existência de situação impeditiva de apresentação de candidatura, por ausência de demonstração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida (não cumprimento do ponto 8.2 do Aviso de abertura e do n.º 3 do artigo 30º da LTFP);
47	Joana Viana Ferreira Sousa Machado	A declaração do serviço a que o candidato pertence não cumpre a al. d) do ponto 9.2 do aviso de abertura, pois a data é anterior ao respetivo aviso.
48	José Ferreira de Sousa	A declaração do serviço a que o candidato pertence não cumpre a al. d) do ponto 9.2 do aviso de abertura, pois a data é anterior ao respetivo aviso.
49	Marco Frederico Gomes Teles Alves	Não apresentação da candidatura mediante utilização do formulário obrigatório (não cumprimento dos artigos 27º e 51º da Portaria n.º 83-A/2009, de 11.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril); Não declara reunir os requisitos legais

		estipulados no art. 17.º da LGTFP; Não identifica o concurso ao qual se candidata.
50	Maria Cristina Lopes Alves Patrão	Não declara reunir os requisitos legais estipulados no art. 17.º da LGTFP
51	Maria Isabel Gomes Marques	Candidatura fora de prazo
52	Mónica Rita da Silva Soares Dias	O presente procedimento concursal não visa recrutamento de trabalhadores da administração local, razão pela qual não foi solicitado parecer prévio ao Ministério das Finanças, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.